



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 746 – QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, destinado à Contratação de empresa (autoescola) do ramo de formação de condutores para prestação de serviços na formação de condutores de veículos desde o treinamento (aulas até a obtenção da CNH) mudança de categoria incluindo todas as taxas para emissão da CNH, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1914 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DESTAQUE LTDA (34.050.881/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20219 - Autoescola para retirada da CNH Categoria A mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria A, Licença para aprendizagem - LADV A, Utilização de Viatura para teste categoria A, Postagem de CNH com AR (correios), Exames de Aptidão física e mental, avaliação psicológica, monitoramento categoria A.	UND		50	1.565,00	78.250,00
2	20220 - Autoescola para retirada da CNH Categoria B mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria B, Licença para aprendizagem - LADV B, Utilização de Viatura para teste categoria B, Postagem de CNH com AR (correios), Exames de Aptidão física e mental, avaliação psicológica, monitoramento categoria B.	UND		20	2.075,00	41.500,00
3	20221 - Autoescola para retirada da CNH Categoria AB mais taxas referentes a:	UND		60	3.055,00	183.300,00

Permissão para dirigir categoria AB, Licença para aprendizagem - LADV A, Licença para aprendizagem - LADV B, Utilização de Viatura para teste categoria A, Utilização de Viatura para teste categoria B, Postagem de CNH com AR (correios), Exames de Aptidão física e mental, avaliação psicológica, monitoramento categoria A e B.						
Total (R\$):						303.050,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 09 de novembro de 2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022

A **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sócio – cultural e econômico referente a contratação da banda **BONDE DO BRASIL** para apresentações em show artístico no dia 19/01/2023, na Praça de Eventos, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de Encanto-RN, denominada Festa de São Sebastião, que se realizará em local público na Sede deste Município,

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos musicais da Banda “**BONDE DO BRASIL**” que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos das Bandas caracterizadas acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda CNPJ Nº 16.809.891/0001-61, no valor total de R\$ 80.000,00 (OITENTA mil reais), por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

Encanto/RN, 09 de novembro de 2022

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09110001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADO: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita na CNPJ/MF sob o nº. 16.809.891/0001-61.

OBJETIVO: contratação da banda BONDE DO BRASIL, com duração de 2 (duas) horas no dia 19/01/2023, na Festa de São Sebastião no Município de Encanto, a ser realizada na Praça de Eventos da cidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser pago em uma única parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de janeiro 2023 extinguindo-se em 31 de março 2023 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 09 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ/MF 16.809.891/0001-61 – CONTRATADA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022

A **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sócio – cultural e econômico referente a contratação da banda **CALCINHA PRETA** para apresentações em show artístico no dia 18/01/2023, na Praça de Eventos, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de Encanto-RN, denominada Festa de São Sebastião, que se realizará em local público na Sede deste Município

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos musicais da Banda **“CALCINHA PRETA”** que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos das Bandas caracterizadas acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA CNPJ 25.321.806/0001-02**, por deter os direitos de

exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

Encanto/RN, 09 de novembro de 2022

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09110002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADO: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita na CNPJ/MF sob o nº. 25.321.806/0001-02.

OBJETIVO: contratação da banda **CALCINHA PRETA**, com duração de aproximadamente 70 (setenta) minutos no dia 18/01/2023, na Festa de São Sebastião no Município de Encanto, a ser realizada na Praça de Eventos da cidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), a ser pago em uma única parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de janeiro 2023 extinguindo-se em 31 de março 2023 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 09 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – CNPJ/MF 25.321.806/0001-02 – CONTRATADA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2022

A **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sócio – cultural e econômico referente a contratação da banda **LIMÃO COM MEL** para apresentações em show artístico no dia 20/01/2023, na Praça de Eventos, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de Encanto-RN, denominada Festa de São Sebastião, que se realizará em local público na Sede deste Município,

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos musicais da Banda "**LIMÃO COM MEL**" que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos das Bandas caracterizadas acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 44.644.972/0001-94, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

Encanto/RN, 09 de novembro de 2022

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09110003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADO: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA, inscrita na CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94.

OBJETIVO: contratação da banda **LIMÃO COM MEL** com duração de aproximadamente 01:30 (Uma Hora e Trinta) minutos no dia 20/01/2023, na Festa de São Sebastião no Município de Encanto, a ser realizada na Praça de Eventos da cidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser pago em uma única parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de janeiro 2023 extinguindo-se em 31 de março 2023 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 09 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE
DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA – CNPJ/MF 44.644.972/0001-94 – CONTRATADA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2022

A **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sócio – cultural e econômico referente a contratação da banda **ERIVAN MORAIS E COLLO DE MENINA** para apresentações em show artístico no dia 20/01/2023, na Praça de Eventos, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de Encanto-RN, denominada Festa de São Sebastião, que se realizará em local público na Sede deste Município,

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos musicais da Banda “**ERIVAN MORAIS E COLLO DE MENINA**” que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos das Bandas caracterizadas acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal

nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **BCM DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 23.089.890/0001-55**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

Encanto/RN, 09 de novembro de 2022

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09110004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADO: B C M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita na CNPJ/MF sob o nº. 07.728.465/0001-02.

OBJETIVO: contratação da banda **ERIVAN MORAIS E COLLO DE MENINA** com duração de aproximadamente 01:45 (Uma Hora e quarenta e cinco) minutos no dia 20/01/2023, na Festa de São Sebastião no Município de Encanto, a ser realizada na Praça de Eventos da cidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em uma única parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de janeiro 2023 extinguindo-se em 31 de março 2023 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 09 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE
B C M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ/MF 07.728.465/0001-02 – CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09110001/2022

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09110001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

visando à Aquisição de massa asfáltica instantânea + fácil CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, destinado para manutenção das vias públicas do município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descritos:

1225 - B. M. SANTANA EIRELI (32.069.570/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18854 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE TIPO CBUQ	T	27	630,00	17.010,00
Total Geral					17.010,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/11/2022

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09110002/2022

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09110002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Serviços especializados em arbitragem destinados para arbitrar as atividades esportivas a serem desenvolvidas e apoiadas pelo Município, pelos valores abaixo descritos:

1225 - JOSÉ ROBERTO PEREIRA SILVA FILHO (700.747.214-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20280 - Serviços de Arbitragem de Futebol de Minicampo Tipo 1	SV	30	90,00	2.700,00
Total Geral					2.700,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/11/2022

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br